

DECRETO EXECUTIVO Nº 832/2004 - DE 16 DE FEVEREIRO DE 2004.

“DESATIVA TEMPORARIAMENTE ESCOLA MUNICIPAL, e dá outras providências”.

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a implantação da Nucleação das Escolas, tendo em vista racionalizar as despesas públicas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica desativada temporariamente, a seguinte escola Municipal:

- a) Escola Municipal de Ensino Fundamental Costa e Silva, da localidade de Rincão dos Woyciechowski, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de Fevereiro de 2004..

OLYNTHO FIORIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Romildo A. Adorian
P/ Secretaria Municipal de Administração e Planejamento